



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação N° 2234/2024

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiada a empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A, para que seja realizada a regularização do CEP em caráter de urgência das faturas, colocando o nome e o endereçamento postal nas faturas dos clientes das seguintes vias do Pequeno Coração, oficializada pelas Leis N° 3713/2024 e 3714/2024 DE 31 DE AGOSTO DE 2024:

LOGRADOURO	BAIRRO	CEP
Rua Gaspar Lemos	O Pequeno Coração	08579-600
Via São Pedro	O Pequeno Coração	08579-602
Rua São Vicente	O Pequeno Coração	08579-604
Rua Levi Lemos	O Pequeno Coração	08579-606
Rua dos Nordestinos	O Pequeno Coração	08579-608
Rua do Piauí	O Pequeno Coração	08579-612
Via dos Trabalhadores	O Pequeno Coração	08579-614
Rua Lula	O Pequeno Coração	08579-616
Rua Romildo Costa	O Pequeno Coração	08579-618
Rua Dona Silva	O Pequeno Coração	08579-622

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo atender as justas reivindicações dos moradores da localidade, que anseiam receber suas faturas na comodidade do lar, vale ressaltar ainda que a via e também as Ruas são oficiais, inclusive com lançamento de Código de Endereçamento Postal, não havendo assim nenhum impedimento para que o benefício chegue até os consumidores.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 09 de abril de 2024.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador – PL



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

01 - RUA GASPAR LEMOS



Digitally scanned by EDSON DE SOUZA MOURA, 07810947800 - 25/07/2023 11:34:58 - Protocolo: 4134/2023 - Processo
Chave para Consulta: 5GAS-2X0W-3H03-638Z

LEI N.º 3.713 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

02 - VIELA SÃO PEDRO



Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA 07810947800 - 25/07/2023 11:34:58 - Protocolo: 41
Chave para Consulta: 5GAS-2X0W-3H03-63BZ

LEI N.º 3.713 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

03 - RUA SÃO VICENTE



Inte por EDSON DE SOUZA MOURA, 07810947800 - 25/07/2023 11:34:58 - Protocolo: 4134/2023 - Processo: 4139/2023
Chave para Consulta: 5GAS-2X0W-3H03-63BZ

LEI N.º 3.713 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

04 - RUA LEVI LEMOS



mente por EDSON DE SOUZA MOURA, 07810947800 - 25/07/2023 11:34:58 - Protocolo: 4134/2023 - Processo: 4139/2023
Chave para Consulta: 55A5-2X0W-3H03-63BZ

LEI N.º 3.713 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

05 - RUA DOS NORDESTINOS



Elaborado por EDSON DE SOUZA MOURA, 07810947800 - 25/07/2023 11:34:58 - Protocolo: 4134/2023 - Processo: 4139/2023
Chave para Consulta: 56A5-2X0W-3IH3-63BZ

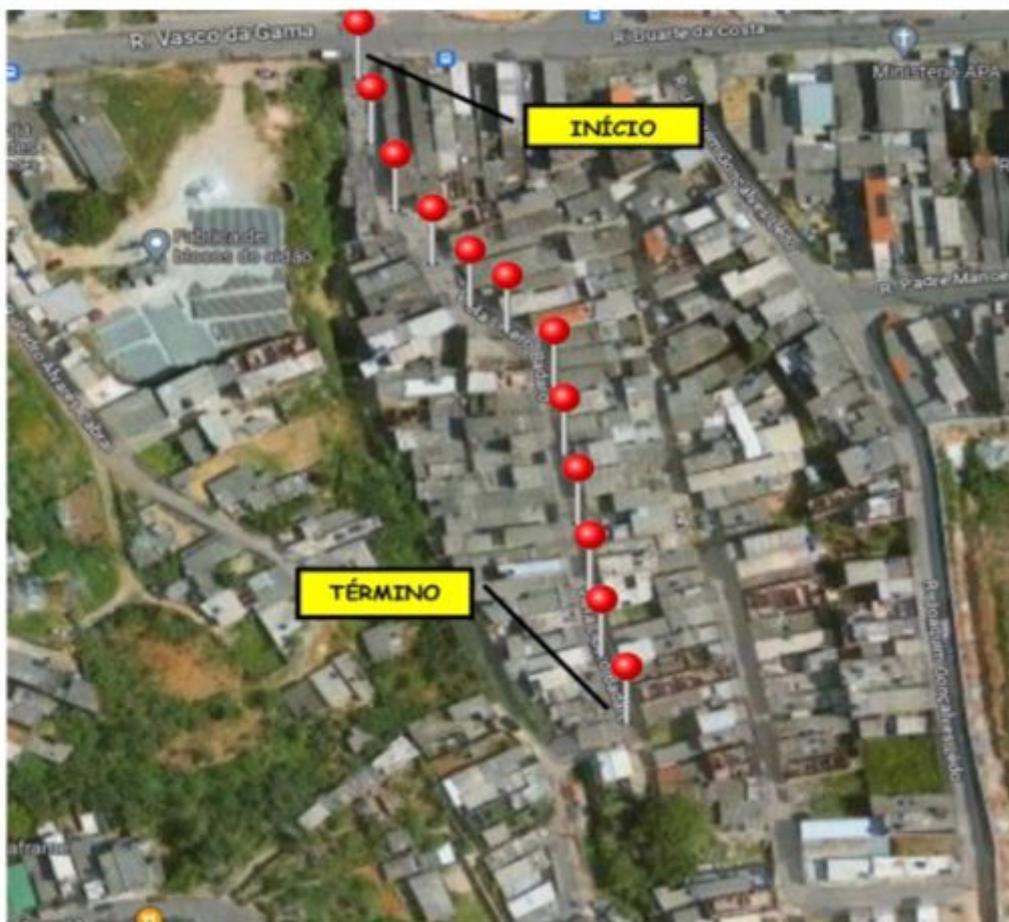
LEI N.º 3.713 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

01 -Rua do Piauí



Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA, 07810947800 - 26/07/2023 10:05:07 - Protocolo: 4139/2023 - Processo:
Chave para Consulta: KHZ4-F0AF-75F8-P40Y

LEI N.º 3.714 DE 31 DE AGOSTO DE 2023



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

02 - VIELA DOS TRABALHADORES



Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA.07810847800 - 26/07/2023 10:05:07 - Protocolo: 4139/2023 - Processo: 4144/2023
Chave para Consulta: NH24-FQAF-75F8-P4Y

LEI N.º 3.714 DE 31 DE AGOSTO DE 2023



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

04 - RUA ROMILDO COSTA



do digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA, 078.109.47800 - 28/07/2023, 10:05:07 - Protocolo: 4139/2023 - Processo: 414/2023
Chave para Consulta: KHZ4-F0A-F-75F8-P40Y

LEI N.º 3.714 DE 31 DE AGOSTO DE 2023



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

05 - RUA DONA SILVA



Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA,07810947800 - 26/07/2023 10:05:07 - Protocolo: 41361/2023 - Processo: 4144/2023
Chave para Consulta: K424-FOAF-75F9-P40Y

LEI N.º 3.714 DE 31 DE AGOSTO DE 2023



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

LEI N.º 3.713 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizado no Bairro Pequeno Coração."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as nomenclaturas do Bairro Pequeno Coração, Itaquaquetuba - SP para:

Rua 01 – O trecho correspondente a Rua 01, popularmente chamado de Rua Gaspar Lemos, no Bairro Pequeno Coração neste município, fica oficializada "**Rua Gaspar Lemos**".

Rua 02 – O trecho correspondente a Rua 02, popularmente chamado de Viela São Pedro, passa a ser denominada de "**Viela São Pedro**".

Rua 03 – O trecho correspondente a Rua 03, popularmente chamado de Rua São Vicente, passa a ser denominada de "**Rua São Vicente**".

Rua 04 – O trecho correspondente a Rua 04, popularmente chamado de Rua Levi Lemos, passa a ser denominada de "**Rua Levi Lemos**".

Rua 05 – O trecho correspondente a Rua 05, popularmente chamado de Rua dos Nordestinos, passa a ser denominada de "**Rua dos Nordestinos**".

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 31 de agosto de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

ALEXANDRE FEIJÓ DA SILVA
Secretário de Planejamento

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR EDSON DE SOUZA MOURA**
Processo Administrativo nº 14.551/2023

MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECE
TUBA:4631660
0000164

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA-4 s31660000164
Dados: 2023.09.05 16:15:28 -03'00'

Página 2 de 2



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

LEI N.º 3.714 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizado no Bairro Pequeno Coração."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as nomenclaturas do Bairro Pequeno Coração, Itaquaquetuba - SP para:

Rua 01 - O trecho correspondente a Rua 01, popularmente chamada de Viela Libero Badaró I, no Bairro Pequeno Coração neste município, fica oficializada "Rua do Piauí".

Rua 02 - O trecho correspondente a Rua 02, popularmente chamada de Viela Libero Badaró I, no Bairro Pequeno Coração neste município, fica oficializada "Viela dos Trabalhadores".

Rua 03 - O trecho correspondente a Rua 03, popularmente chamada de Viela Libero Badaró I, no Bairro Pequeno Coração neste município, fica oficializada "Rua Lula".

Rua 04 - O trecho correspondente a Rua 04, popularmente chamada de Viela Libero Badaró II, no Bairro Pequeno Coração neste município, fica oficializada "Rua Romildo Costa".

Rua 05 - O trecho correspondente a Rua 05, popularmente chamada de Viela Libero Badaró II, no Bairro Pequeno Coração neste município, fica oficializada "Rua Dona Silva".



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 31 de agosto de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

ALEXANDRE FEIJÓ DA SILVA
Secretário de Planejamento



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR EDSON DE SOUZA MOURA**
Processo Administrativo nº 14.552/2023



MUNICIPIO DE
ITAQUAQUEC
ETUBA:46316
600000164

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA
:46316600000164
Dados: 2023.09.05
16:16:37 -03'00'